

REGISTRO DE IMÓVEIS1º CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1669 - Fone: (041) 282-1270**TITULAR: ARNALDO VOSGERAU**

CPF: 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 48.603

RUBRICA

IMÓVEL:- Uma área de terras com **108.295,00m²**, situada no lugar **GEMIDO-QUARTEIRÃO DA MALHADA**, neste Município, dentro das seguintes medidas e confrontações: - OPP, marco cravado na margem de um arroio, na divisa com Silvio Calegalin. Deste marco segue por linha seca, confrontando com Silvio Calegalin, com rumo de 33°SE, medindo-se 87,85 metros até o marco n° 1. Deste ponto segue com deflexão a direita, confrontando com Nelson Lima dos Santos e com Darcy Lima dos Santos, com rumo de 21°05'SW com 366,00 metros até o marco n° 2. Segue com deflexão a direita, por linha seca confrontando com João Batista Alves de Oliveira, com rumo de 68°55' NO, medindo-se 201,00 metros até o marco n° 3. Segue com deflexão a direita, confrontando com Placídio Furquim, no rumo de 39°20'NE, medindo-se 136,71 metros até o marco n°4, após atravessar a estrada de acesso. Segue com deflexão a esquerda, por linha seca, confrontando com Henrique Blaforki, no rumo de 24°18'NO com 93,50 metros rumo de 21°10' NO com 145,26 metros e rumo de 19°58' NO, medindo-se 40,49 metros até o marco n° 7, cravado junto a margem de um arroio. Segue com deflexão a direita, tendo como divisa o arroio, confrontando com Paulino Furquim, medindo-se 158,42 metros até o marco n° 08, cravado junto a intersecção com outro arroio vindo da direita. Segue a divisa pelo arroio da direita, confrontando com Dinete Calegalin, medindo-se 229,69 metros até o marco OPP, cravado junto a sua margem na divisa com Silvio Calegalin, onde iniciamos a medição. São José dos Pinhais, 27 de março de 1.995*

Oficial.-----
R.1-48.603:- **NORBERTO HOLTMANN** e sua mulher **TERESA HOLTMANN**, brasileiros, lavradores, residentes em Colônia Malhada, neste Município, casados entre si, ele portador da CI.464.837-Pr. e inscrito no CPF/MF 111.012.969-68, **ADQUIRIRAM** por **USUCAPIÃO**, o imóvel objeto desta matrícula avaliado **R\$6.100,00**, tudo conforme Mandado de Registro extraído dos autos n°67/93 de Usucapião, pelo escrivão da 1ª Vara Cível desta cidade, em 03 de março de 1.995, sentença datada de 07.12.94, e demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados). São José dos Pinhais, 27 de março de 1.995*

Oficial.-----
R.2-48.603:- Protocolo n° 136.341 de 25/05/2012. Por falecimento de Norberto Holtmann e Teresa Holtmann, o imóvel objeto desta matrícula, atribuído o valor de **R\$-166.675,83** foi **PARTILHADO** aos herdeiros filhos: **CELIA HOLTMANN**, brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora da CI.6.341.961-3-Pr., inscrita no CPF/MF 876.786.249-72, residente e domiciliada na rua João Lipinski s/n° Bairro Malhada, nesta Cidade; **TADEU HOLTMANN**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da CI.5.752.248-8-Pr., inscrito no CPF/MF 873.009.669-34, residente e domiciliado na rua João Lipinski s/n° Bairro Malhada, nesta Cidade; **PAULO CESAR HOLTMANN**, brasileiro, casado com Reni Koggy Holtmann (brasileira, agricultora, portadora da CI.8.276.561-1-Pr., inscrita no CPF/MF 033.734.489-21) pelo regime de comunhão universal de bens, em 16/08/2001, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob n° 4.083 do livro 3-Aux., agricultor, portador da CI.6.514.734-3-Pr., inscrito no CPF/MF 016.571.169-80, residente e domiciliado na rua João Lipinski s/n° Bairro Malhada, nesta Cidade; e **LUIZ CARLOS HOLTMANN**, brasileiro, casado com Katia Luzia Ryndack Holtmann (brasileira, agricultora, portadora da CI.7.964.819-1-Pr., inscrita no CPF/MF 052.352.289-44), pelo regime de comunhão universal de bens, em 04/01/2005, na vigência da Lei 6.515/77 conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob n° 9.520 do livro 3-Aux., agricultor, portador da CI.6.514.738-6-Pr., inscrito no CPF/MF 019.653.669-37, residente e domiciliado na rua João Lipinski s/n°, Bairro Malhada, nesta Cidade - **coube à cada um, uma parte ideal correspondente a 25%**, conforme escritura pública de Inventário lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial desta Cidade, em 21 de maio de 2.012 fls.138/145 do livro 0969 e requerimento datado de 22/05/2012 que fica arquivado em Cartório (arquivo de requerimentos). Apresentaram o ITCMD/Causa Mortis conforme Guia de ITCMD/WEB/PR sob n° 201200014391-4, expedida pela Receita Estadual, comprovando o recolhimento no valor total de R\$-23.186,80.

CNM 079970.2.0048603-88

N.º 48.603

SEGUIE NO VERSO

Funrejus pago no valor de R\$-817,80 em data de 21/05/2012 conforme Guia 11074021900 212572. **Obs.:-** Consta da escritura que foram apresentadas as certidões fiscais. INCRA sob nº 950.122.140.384-5 área total 10,8295 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,9024, FMP 2,0000 ha. NIRF 4.846.033-8. Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 2D0F.08A6.8CA2.86B7 expedida pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados em Cartório. "Emitida a DOI". Custas-VRC 4.312 = R\$607,99. São José dos Pinhais, 21 de junho de 2.012. *M. D. V. Benvenho*
 Oficial Designada.

R.3-48.603:- Protocolo 142.627 de 04/02/2013. Pela escritura lavrada no Serviço Distrital de São Marcos, neste Município e Comarca, em 09 de janeiro de 2.013, fls. 172/175 do livro 0096-N, Celia Holtmann, Tadeu Holtmann, Paulo Cesar Holtmann e sua esposa Reni Koggy Holtmann, Luiz Carlos Holtmann e sua esposa Katia Luzia Ryndack Holtmann, já qualificados, com anuencia de: Daniel Row, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comercio, portador da CI 32.076.893-SP., inscrito no CPF/MF 252.739.968-13, residente e domiciliado na Avenida Maria Busolin, nº 765, Jardim Piratininga na Cidade de Limeira-SP., **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula a **RONALD WILLIAM KERPE DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, do comercio, portador da CI 16.107.244-6-Pr., inscrito no CPF/MF 095.884.948-00, residente e domiciliado na rua Dr. Faivre, nº 970, Apto 303, Centro, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$ 166.675,83** sem condições. INCRA sob nº 950.122.140.384-5, área total 10,8295 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,9024 e FMP 2,0000 ha. NIRF 4.846.033-8. **Obs.:-** Apresentaram as Certidões Negativas do IAP sob nrs. 904751, 904752, 904753, 904754, 904755, 904757 e 901672. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº EA63.A914.D83D.A204, expedida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 15648 em data de 28/01/2013, que fica arquivado em Cartório (arquivo de papéis). Funrejus pago no valor de R\$ 333,35 em data de 16/01/2.013 conforme guia 10057904300214071. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** "Emitida a DOI". Custas-VRC 4.312 = R\$607,99. São José dos Pinhais, 28 de fevereiro de 2.013. *M. D. V. Benvenho*
 Oficial Designada.

R.4-48.603:- Protocolo 142.629 de 04/02/2013. Pela escritura lavrada no Serviço Distrital de São Marcos neste Município e Comarca, em 18 de janeiro de 2013, fls. 001/004 do livro 0097-N, Ronald William Kerpe de Oliveira, já qualificado, representada por seu procurador Ademir Ricardo de Lima, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comercio, portador da CI 2.008.023-8-Pr., inscrito no CPF/MF 078.762.668-60, residente e domiciliado na rua Passos de Oliveira, nº 1000, Centro, nesta cidade, **VENDE** parte ideal de **8.100,00m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R. 3** supra a **MATHEUS HENRIQUE WERNER TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos 09/06/1997, com 15 anos de idade, estudante, portador da CI 10.545.160-1-Pr., inscrito no CPF/MF 084.416.649-94, residente e domiciliado na rua XV de Novembro nº 2175, Centro neste Cidade, representados por seus pais May Iark Werner e Marcio José Teixeira, ambos brasileiros, casados aos 02/07/1992, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº 2.624 na 2º Circunscrição Imobiliária de Curitiba-Pr., ela advogada, portadora da CI 4.391.290-9-Pr., inscrita no CPF/MF 705.977.159-04, ele professor, portador da CI 3.958.129-9-Pr., inscrito no CPF/MF 599.007.339-91, residentes e domiciliados na rua XV de Novembro, nº 2175, Centro, nesta Cidade, pela quantia de **R\$ 10.000,00** sem condições. INCRA sob nº 950.122.140.384-5, área total 10,8295 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,9024 e FMP 2,0000 ha. NIRF 4.846.033-8. **Obs.:-** Apresentou a Certidão Negativa do IAP sob nº 901672. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº EA63.A914.D83D.A204, expedida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Consta ainda da

SEGUE

escritura que o outorgante e outorgado declaram expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei) não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...) em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla a Lei nº 6.766/79 de 19.12.1979, Lei 4.591 de 16.12.1964 ou Dec-Lei 58 de 10.12.1937, nos termos do item 11.2.16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 15649 em data de 22/01/2013 e ITCMD/Doação - declaração nº 201200048904-7 devidamente quitada, que ficam arquivadas neste Ofício (arquivo de papéis) Funrejus pago no valor de R\$ 20,00 em data de 18/12/2.012 conforme guia 10057005000214071. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** "Emitida a DQI". Custas-VRC 4.312 = R\$607,99. São José dos Pinhais, 28 de fevereiro de 2.013. *M. S. V. ...* Oficial Designada.-----

R.5-48.603- Protocolo 142.628 de 04/02/2013. Pela escritura lavrada no Serviço Distrital de São Marcos neste Município e Comarca, em 18 de janeiro de 2013, fls. 197/200 do livro 0096-N, Ronald William Kerpe de Oliveira, já qualificado, representada por seu procurador Ademir Ricardo de Lima, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, portador da CI 2.008.023-8-Pr., inscrito no CPF/MF 078.762.668-60, residente e domiciliado na rua Passos de Oliveira, nº 1000, Centro, nesta cidade, **VENDE** parte ideal de **1.050,00m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R. 3** retro a **VICTOR LIMA ENGELHARDT FILHO**, casado aos 13/05/1989 com Mag Iark Werner, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele médico, portador da CI 3.239.064-1-Pr., inscrito no CPF/MF 498.013.339-87, ela enfermeira, portadora da CI 3.064.622-3-Pr., inscrita no CPF/MF 647.891.369-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Euzebio da Mota, nº 769, Apto 22, Juveve, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$ 25.000,00** sem condições. INCRA sob nº 950.122.140.384-5, área total 10,8295 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,9024 e FMP 2,0000 ha. NIREF 4.846.033-8. **Obs.:-** Apresentou a Certidão Negativa do IAP sob nº 901672. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº EA63.A914.D83D.A204, expedida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Consta ainda da escritura que o outorgante e outorgado declaram expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei) não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...) em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla a Lei nº 6.766/79 de 19.12.1979, Lei 4.591 de 16.12.1964 ou Dec-Lei 58 de 10.12.1937, nos termos do item 11.2.16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 15650 em data de 24/01/2013, que fica arquivada neste Ofício (arquivo de papéis) Funrejus pago no valor de R\$ 50,00 em data de 24/01/2013 conforme guia 10057004800214071. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** "Emitida a DQI". Custas-VRC 4.312 = R\$607,99. São José dos Pinhais, 28 de fevereiro de 2.013. *M. S. V. ...* Oficial Designada.-----

R.6-48.603- Protocolo 142.626 de 04/02/2013. Pela escritura lavrada no Serviço Distrital de São Marcos neste Município e Comarca, em 22 de janeiro de 2013, fls. 022/025 do livro 0097-N, Ronald William Kerpe de Oliveira, já qualificada, representada por seu procurador Ademir Ricardo de Lima, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, portador da CI 2.008.023-8-Pr., inscrito no CPF/MF 078.762.668-60, residente e domiciliado na rua Passos de Oliveira, nº 1000, Centro, nesta cidade, **VENDE** parte ideal de **1.000,00m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R. 3** supra a **KARINE LURDES CASTILHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, tec. ambiental, portadora da CI 9.200.849-5-Pr., inscrita no CPF/MF 058.744.389-80, residente e domiciliada na rua Pedro Bossardi, nº 363, na cidade e Comarca de Campina Grande do Sul-Pr., e **EDSON ALVES CORREA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, ferramenteiro, portador da CI 8.183.061-4-Pr., inscrito no CPF/MF 032.619.919-50, residente e

domiciliado na rua Pedro Bossardi, nº 363, na cidade e Comarca de Campina Grande do Sul - Pr., pela quantia de **R\$ 30.000,00** sem condições. INCRA sob nº 950.122.140.384-5, área total 10,8295 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,9024 e FMP 2,0000 ha. NIRF 4.846.033-8. **Obs.:-** Apresentou a Certidão Negativa do IAP sob nº 901672. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº EA63.A914.D83D.A204, expedida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Consta da escritura que foram apresentadas às certidões de feitos ajuizados. Consta ainda da escritura que o outorgante e outorgado declaram expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei) não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...) em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla a Lei nº 6.766/79 de 19.12.1979, Lei 4.591 de 16.12.1964 ou Dec-Lei 58 de 10.12.1937, nos termos do item 11.2.16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 15930 em data de 01/02/2013, que fica arquivada neste Ofício (arquivo de papeis) Funrejus pago no valor de R\$ 60,00 em data de 24/01/2013 conforme guia 10057005100214071. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** "Emitida a DOP". Custas-VRC 4.312 = R\$607,99. São José dos Pinhais, 28 de fevereiro de 2013. *[Assinatura]* Oficial Designada.

AV.7-48.603:- RETIFICAÇÃO. Nos termos do Artigo 213, I letra "a" da Lei 6.015/73 - Registros Públicos - **FAZ-SE** a presente averbação para constar que o órgão expedidor da CI do adquirente Ronald William Kerpe de Oliveira, constante do R.3 retro é 16.107.244-6-SP., ficando copia da escritura, arquivada neste Ofício, (arquivo de papeis). São José dos Pinhais, 05 de junho de 2013. *[Assinatura]* Oficial Designada.

R.8-48.603:- Protocolo 145.086 de 08/05/2013. Pela escritura lavrada no Serviço Distrital de São Marcos, neste Município e Comarca, em 21 de março de 2013, fls. 084/087 do livro 0098-N, Ronald William Kerpe de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da CI 16.107.244-6-SP., inscrito no CPF/MF 095.884.948-00, residente e domiciliado na rua Dr. Faivre, nº 970, Apto 303, Centro, em Curitiba-Pr., representado por seu procurador Ademir Ricardo de Lima, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, portador da CI 2.008.023-8-Pr., inscrito no CPF/MF 078.762.668-60, residente e domiciliado na rua Passos de Oliveira, nº 1000, Centro, nesta Cidade, **VENDE** parte ideal de **1.000,00m²** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.3** retro, a **OSMAR GOMES PARDINHO**, brasileiro, gerente, portador da CI 6.366.041-8-Pr., inscrito no CPF/MF 942.894.509-97, casado aos 06/11/2010, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Cleide Igino Pardino, brasileira, atendente, portadora da CI 8.712.259-0-Pr., inscrita no CPF/MF 038.697.219-28, residentes e domiciliados na rua Reinaldo Antonio Singer, nº 8680, Campo Largo da Roseira, nesta Cidade, pela quantia de **R\$ 25.000,00** sem condições. INCRA sob nº 950.122.140.384-5, área total 10,8295 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,9024 e FMP 2,0000 ha. NIRF 4.846.033-8. **Obs.:-** Apresentou a Certidão Negativa do IAP sob nº 923355. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº B794.1BD4.BF29.18B0, expedida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Consta ainda da escritura que o outorgante e outorgado declaram expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei) não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...) em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla a Lei nº 6.766/79 de 19.12.1979, Lei 4.591 de 16.12.1964 ou Dec-Lei 58 de 10.12.1937, nos termos do item 11.2.16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 17670 em data de 08/05/2013, que fica arquivada neste Ofício (arquivo de papeis) Funrejus pago no valor de R\$ 50,00 em data de 25/03/2013 conforme guia 10057005900214071. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** "Emitida a DOP". Custas-VRC 4.092 = R\$576,97. São José dos Pi-

nhais, 05 de junho de 2.013 *M. S. V. S. S.* Oficial Designada

R.9-48.603:- Protocolo 145.288 de 16/05/2.013. Pela escritura lavrada no Serviço Distrital de São Marcos, neste Município e Comarca, em 20 de março de 2.013, fls.061/064 do livro 0098-N, Ronald William Kerpe de Oliveira, representado por Ademir Ricardo de Lima, já qualificados, **VENDE** parte ideal de **4.000,00m²** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.3** retro, a **CLEVERSON JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, portador da CI 6.335.015-0-Pr., inscrito no CPF/MF 873.744.129-91, residente e domiciliado na rua Damarino Dal Negro, s/nº, Jardim Taurus nesta Cidade, pela quantia de **RS 20.000,00** sem condições. INCRA sob nº 950.122.140.384-5, área total 10,8295 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,9024 e FMP 2,0000 ha. NIRF 4.846.033-8. **Obs.**:- Apresentou a Certidão Negativa do IAP sob nº 923355. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº B794.1B04.BF29.18B0, expedida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Consta ainda da escritura que o outorgante e outorgado declaram expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei) não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...) em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla a Lei nº 6.766/79 de 19.12.1979, Lei 4.591 de 16.12.1964 ou Dec-Lei 58 de 10.12.1937, nos termos do item 11.2.16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 17671 em data de 08/05/2013, que fica arquivada neste Ofício (arquivo de papéis) Funrejus pago no valor de **RS 40,00** em data de 23/03/2013 conforme guia 10057005700214071. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** "Emitida a DOI" Custas-VRC 3.285 = R\$463,18. São José dos Pinhais, 13 de junho de 2.013 *M. S. V. S. S.* Oficial Designada.

R.10-48.603:- Protocolo 148.988 de 05/09/2013. Pela escritura lavrada no Serviço Distrital de São Marcos, neste Município e Comarca, em 12 de abril de 2.013, fls. 025/028 do livro 0099-N, Ronald William Kerpe de Oliveira, já qualificado, representado por Ademir Ricardo de Lima, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, portador da CI 2.008.023-8-Pr., inscrito no CPF/MF 078.762.668-60, residente e domiciliado na rua Passos de Oliveira, nº 1000, Centro, nesta Cidade. **VENDE** parte ideal de **1.000,00m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.3** retro, a **ALCIONE BAEHR**, brasileiro, mecânico ferramenteiro, portador da CI 3.069.960-SC, inscrito no CPF/MF 891.790.729-68, casado aos 17/12/2009 sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Junia Teles Lima Baehr, brasileiro, analista de qualidade, portador da CI MG 8.373.072-MG., inscrito no CPF/MF 042.392.286-62, residentes e domiciliados na rua Henrique Braholca, s/n, Colônia Malhada nesta Cidade, pela quantia de **RS 25.000,00** sem condições. INCRA sob nº 950.122.140.384-5, área total 10,8295 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,9024 e FMP 2,0000 ha. NIRF 4.846.033-8. **Obs.**:- Apresentou a Certidão Negativa do IAP sob nº 963887. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº FCB0.DE37.E6E4.FDCA, expedida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Consta ainda da escritura que o outorgante e outorgado declaram expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei) não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...) em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla a Lei nº 6.766/79 de 19.12.1979, Lei 4.591 de 16.12.1964 ou Dec-Lei 58 de 10.12.1937, nos termos do item 11.2.16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 19072 em data de 29/08/2013, que fica arquivada neste Ofício (arquivo de papéis). Funrejus pago no valor de **RS 50,00** em data de 12/04/2013 conforme guia 10057006100214071. **Registro este feito de acordo com o Ofício**

131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça. "Emitida a DOI". Custas-VRC 4.092 = R\$576,97. São José dos Pinhais, 04 de outubro de 2.013. *Y. V. V. V.* Oficial Designada

R.11-48.603:- Protocolo nº 151.890 de 20/12/2013. Pela escritura lavrada nas notas do Serviço Distrital de São Marcos, neste Município e Comarca, em 06 de maio de 2.013 fls. 180/183 do livro 0099-N, Ronald William Kerpe de Oliveira, já qualificado, representado por Ademir Ricardo de Lima, já qualificado, **VENDE** parte ideal de **10.000,00m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.3** retro, a **DOGLACIR DE RAMOS**, brasileiro, empresário, portador da CI.5.389.642-1-Pr., inscrito no CPF/MF 838.722.489-87, casado aos 06/04/1998 sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Marcia Aparecida Wapenik de Ramos, brasileira, empresária, portadora da CI.5.409.637-2-Pr., inscrita no CPF/MF 775.139.759-49, residentes e domiciliados na rua Reinaldo Miguel Valenga nº 402, Costeira, nesta Cidade, pela quantia de **R\$-100.000,00** sem condições. INCRA sob nº 950.122.140.384-5, área total 10,8295 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,9024 e FMP 2,0000 ha. NIRF 4.846.033-8. **Obs.:-** Apresentaram a Certidão Negativa do IAP sob nº 1004023. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 76A9.2ED8.CA2A.AD3F, expedida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e o **outorgante e outorgado declaram expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei) não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...) em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla a Lei nº 6.766/79 de 19.12.1979, Lei 4.591 de 16.12.1964 ou Dec-Lei 58 de 10.12.1937, nos termos do item 11.2.16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 19239 em data de 11/12/2013, que fica arquivada neste Ofício (arquivo de papéis). Funrejus pago no valor de R\$200,00 em data de 03/05/2013 conforme Guia 10057012400214071. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça. "Emitida a DOI". Custas-VRC 4.312 = R\$607,99. São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2.014.** *Y. V. V. V.* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: MsBT1 . 0b0Sm . GP7M4 - QHPop . VAXR
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

R.12-48.603:- Protocolo nº 153.298 de 24/02/2014. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial desta Cidade, em 23 de maio de 2.013 fls. 072/074 do livro 0757-E, Ronald William Kerpe de Oliveira, já qualificado, representado por seu procurador Ademir Ricardo de Lima, já qualificado, **VENDE** parte ideal de **36.000,00m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.3** retro, a **ROBERTO SANCHES**, brasileiro, divorciado, laboratorista, portador da CI.1.691.449-5-Pr., inscrito no CPF/MF 230.505.279-00, residente e domiciliado na rua Pe. Julio Saavedra nº 73, Sobrado 05, Uberaba, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-50.000,00** sem condições. INCRA sob nº 950.122.140.384-5, área total 10,8295 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,9024 e FMP 2,0000 ha. NIRF 4.846.033-8. **Obs.:-** Apresentaram a Certidão Negativa do IAP sob nº 1017537. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 801C.40E1.4C98.77E9, expedida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e o **outorgante e outorgado declaram expressamente que a co-propriedade referente a venda de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...) em desacordo com o contido nas Leis nº 6.766 de 19.12.1979, ou nº 4.591 de 16/12/1964 ou Dec-Lei 58 de 10.12.1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração, nos termos do Código de Normas contido nos itens 11.2.16 e 16.11.7.** Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 18687 em data de 17/02/2014, que fica arquivada neste Ofício (arquivo de papéis). Funrejus pago no valor de R\$-100,00 em data de 01/07/2013 conforme Guia 13018403030212600. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria**

doria Geral da Justiça. "Emitida a DOP". Custas-VRC 4.312 = R\$676,98. São José dos Pinhais, 25 de março de 2.014. y Stangerou Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL N°:hPGui . 0bBdR . GhYM4 - Q8Pop . vx3n
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.13-48.603:- Protocolo nº 155.901 de 03/06/2014. **AÇÃO CIVIL PÚBLICA.** Processo 0001340-59.2014.8.16.0036. Assunto Principal: Parcelamento do Solo. Autor: Município de São José dos Pinhais-Pr. Réus: Karine Lurdes Castilho e outros. Em trâmite na Vara de Fazenda Pública desta Cidade. Esta Serventia foi comunicada da determinação judicial para que se abstenha de registrar alienações de fração ideal no bem imóvel desta matrícula, conforme Ofício nº 755/2014 datado de 27 de maio de 2.014 que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados). São José dos Pinhais, 05 de junho de 2.014. y Stangerou Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL N°:mXpri . 0b2MI . 5Nxt44 - QwL0q . WADq
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.14-48.603 - Protocolo 249.644 de 15/12/2022 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202208.0416.02281731-IA-510, datado de 03/08/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008584320228160162 da Vara Cível de Sertanópolis-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 46.145,00 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de RONALD WILLIAM KERPE DE OLIVEIRA.** Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7.7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de dezembro de 2022. Oliveira Oficial/Esc.-(GT) 112314yqP5.fPMC7-ZbRvH.ej9Rt

R.15-48.603 - Protocolo 284.082 de 06/06/2025 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 000512-21.2001.8.16.0163 da Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba/PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente GUILHERME FONSAKKA RAMOS, e executado DOGLACIR DE RAMOS (CPF/MF 838.722.489-87), procedo o registro da **PENHORA sobre a fração ideal de 10.000,00 m² do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 98.468,27.** Data/Lugar: 04/06/2025 - Telêmaco Borba/PR. Fiel depositário - Doglaciir de Ramos. Emolumentos: R\$ 358,33 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 7,1666. Fundep: R\$ 17,9165. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de julho de 2025. Oliveira Oficial/Esc.-(SM) SFRN.VJrhP.RorcZ-EOCoc.1123q

R.16-48.603 - Protocolo 287.270 de 29/08/2025 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0015087-16.2013.8.16.0035 da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente DEJAINE TEREZINHA DE MOURA, e executado RONALD WILLIAM KERPE DE OLIVEIRA e outro, procedo o registro da **PENHORA sobre a fração ideal de 46.145,00 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de RONALD WILLIAM KERPE DE OLIVEIRA.**

Valor da dívida: R\$ 77.743,20 (setenta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fiel depositário - RONALD WILLIAM KERPE DE OLIVEIRA.

Funrejus recolhido em 16/09/2025 no valor de R\$ 155,49 conforme guia 14000000012075749-0.

Emolumentos: R\$ 177,16 VRC 646,80. ISS: R\$ 3,5400. Fundep: R\$ 8,8600. Selo: R\$ 0,00 (Concedido o benefício de justiça gratuita sobre 50%). Dou fé. São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2025. Oliveira Oficial/Esc.-(GS) SFRIL.vJzCP.ChrmA-2FbO9.1123q